



Município de Ibaiti

Processos Seletivos

Edital



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

EDITAL DE ABERTURA Nº 006/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS/SEDUC

CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO

O Prefeito Municipal de Ibaiti, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 66, incisos VI e IX, da Lei Orgânica Municipal e com base nas Leis Municipais n.º 690/13 de 16/01/2013 e Lei do Magistério 193/98, que dispõem sobre a contratação de pessoal por tempo determinado, para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, resolve:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital que estabelece instruções especiais destinadas à realização deste Processo Seletivo Simplificado – PSS, visando contratações para os cargos de Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

1 Das Disposições Preliminares

1.1 O Processo Seletivo Simplificado – PSS, de acordo com a legislação que trata a matéria e conforme estabelecido neste Edital é destinado a selecionar profissionais para atuarem em Estabelecimentos da Rede Pública Municipal de Ensino, exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, em face da ausência de pessoal efetivo, com fulcro no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, suprimindo temporariamente as vagas existentes no Município, mediante Contrato em Regime Especial.

1.2 Para todos os efeitos, o presente Processo Seletivo Simplificado – PSS terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data da homologação final do resultando, podendo ser prorrogado por igual período, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses.

1.3 É vedada a contratação, mediante Contrato em Regime Especial, de servidores da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal.

1.4 Este Processo Seletivo Simplificado consistirá em Prova de Títulos referentes à Escolaridade e Tempo de Serviço, conforme disposto nos Anexos deste Edital.

1.4.1 Este Edital apresenta as oportunidades de inscrição dispostas em 03 (três) modalidades que compreendem a atuação de Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial.

1.4.2 Os cargos ofertados de Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial poderão ser convocados e contratados de forma independente, de acordo com:

I – a necessidade imediata ou futura da Administração Municipal;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

II – a disponibilidade orçamentária e financeira;

III – a abertura de vagas decorrentes de afastamentos, substituições, licenças, demissões, exonerações ou outras demandas da rede municipal.

1.4.3A lotação dos candidatos aprovados e convocados para contratação temporária não é fixa, podendo ocorrer remanejamentos a qualquer tempo, de acordo com as necessidades administrativas e pedagógicas da Secretaria Municipal de Educação.

1.5 Não há taxa de inscrição.

1.6 Antes de inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deve observar atentamente as prescrições deste Edital, assim como os requisitos e condições sobre os quais não poderá alegar desconhecimento.

1.7 Este Processo Seletivo Simplificado é composto das seguintes fases:

- a) Inscrição do Candidato e Entrega dos envelopes com documentos;
- b) Homologação das inscrições;
- c) Recurso da Homologação;
- d) Classificação provisória da Prova de Títulos;
- e) Período para interposição de Recurso da classificação provisória da Prova de Títulos;
- f) Classificação Final da Prova de Títulos;
- g) Homologação Final do PSS.

1.8 A inclusão e a classificação do Candidato no PSS gera ao candidato apenas a expectativa de direito à convocação e Contratação, ficando reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de proceder às contratações em número que atenda ao interesse e às necessidades do serviço, obedecendo rigorosamente à ordem de Classificação Final, dentro do prazo de validade deste Edital.

1.9 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este Processo Seletivo Simplificado por meio da imprensa oficial do Município, bem como manter atualizados os dados cadastrais informados no ato da inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.

1.10 Será admitida a impugnação deste Edital no prazo de 3 (três) dias úteis a contar da data de sua publicação, dirigida à Secretaria Municipal de Educação – Rua Antônio de Moura Bueno, nº164, Centro, Ibaiti – Paraná.

2. Dos Cargos, Requisitos Mínimos Exigidos e Vagas.

2.1 - Os cargos de que trata o presente Edital são de Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial.

2.2 - O número de vagas ofertadas neste PSS, para Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial, estão dispostas no quadro abaixo:



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

Cargo	C/H Semanal	Salário	Vagas	Cadastro de Reserva	Requisitos Mínimos
Professor de Educação Infantil - PEB I	40h	R\$ 4.867,77 (reajustado anualmente)	10	12	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério.
Professor de Ensino Fundamental - PEB II	20h	R\$ 2.433,88 (reajustado anualmente)	10	20	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério.
Professor de Educação Especial	20h	R\$ 2.433,88 (reajustado anualmente)	03	03	Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério e Pós Graduação nas áreas da Educação Especial.

3. Das Inscrições

3.1 A inscrição será realizada exclusivamente Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, endereço Rua Antônio de Moura Bueno, nº164, Centro, Ibaiti – Paraná, das 09h às 11h e das 13h30min às 16h30m, no período de 24/11/2025 a 05/12/2025.

3.2 O candidato deverá entregar devidamente preenchidas a ficha cadastral, informando seus dados pessoais, endereço, atividades profissionais e formação.

3.3 A veracidade das informações prestadas no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, que assume as consequências por eventuais erros de preenchimento.

3.4 O candidato poderá realizar apenas uma inscrição para concorrer aos cargos de: Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II ou Professor de Educação Especial, sendo vedada a inscrição simultânea em mais de um desses cargos.

3.5. No dia 08/12/2025, o candidato deverá conferir no Diário Oficial Municipal no site ibaiti.pr.gov.br se os dados da inscrição efetuada foram aceitos e se a inscrição foi deferida.

3.6. Em caso negativo, o candidato deverá protocolar recurso referente à homologação das inscrições na Secretaria Municipal de Educação, no dia 09/12/2025 e 10/12/2025 no horário das 09h às 11h e das 13h30min às 16h30m, para verificar o ocorrido.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

3.7 A inscrição do candidato implicará no completo conhecimento e a tácita aceitação das normas legais pertinentes e condições estabelecidas neste Edital e as condições previstas em Lei, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

4. Dos Requisitos para Inscrição

4.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado - PSS, para atuação nas seguintes modalidades Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:

4.2. Ser brasileiro nato, naturalizado ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1.º, do art. 12, da Constituição Federal.

4.3 Ter no mínimo 18 (dezoito anos) e no máximo 69 (sessenta e nove) anos completos para o cargo.

4.4. Possuir Cadastro de Pessoa Física (CPF) na Receita Federal.

4.5. Possuir os requisitos mínimos de escolaridade conforme Anexo I.

4.6. Ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;

4.7. Estar em dia com as obrigações eleitorais;

5. Dos Documentos de Comprovação de títulos:

5.1. Os documentos comprobatórios para a contagem de títulos deverão ser entregues no ato da inscrição, **em envelope, cujo checklist será conferido na presença do candidato** à vaga de professor (a), no dia **24/11/2025 a 05/12/2025**, na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC, endereço Rua Antônio de Moura Bueno, nº164, Centro, Ibaiti – Paraná, das 9h às 11h e das 13h30min às 16h30minos seguintes documentos:

5.2. Pré-Requisitos e Escolaridade de acordo com o cargo escolhido

Professor De Educação Infantil – PEB I

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério.
- b) Idade Mínima de 18 anos

Professor De Ensino Fundamental – PEB II

- a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério.
- b) Idade Mínima de 18 anos

Professor De Educação Especial



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação, com habilitação ao magistério e Pós Graduação nas áreas da Educação Especial.

b) Idade Mínima de 18 anos

5.3 A ficha de inscrição, deverá ser entregue devidamente preenchida e assinada, juntamente com os documentos comprobatórios para a contagem de títulos, em um envelope com os dados do candidato colado no corpo do envelope; anexo XVI.

a) Certificado do Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério.

b) Graduação em Licenciatura com habilitação em curso de Pós Graduação nas áreas da Educação Especial.

c) Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **ESPECIALIZAÇÃO**, com carga horária mínima de 360 horas na **área específica ao cargo pretendido**.

d) Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **MESTRADO**, na **área específica ao cargo pretendido**.

e) Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de **DOUTORADO**, na **área específica ao cargo pretendido**.

f) Tempo de Serviço na função Professor na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Rede Particular de Ensino. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

g) Documento de Identificação (RG, CPF), Certidão de nascimento dos filhos (as) ou enteados (as), *até 21 anos* de idade;

6. Da Reserva de Vagas para Pessoas com Deficiência exclusivamente para os candidatos ao cargo de professores

6.1 Fica assegurado à pessoa com deficiência o direito de inscrever-se no Processo Seletivo, que visa contratação temporária para cargo, cujas atribuições sejam compatíveis com a sua deficiência.

6.2 Considerando a Legislação Federal e Estadual, em face da ausência de legislação Municipal, fica reservado aos candidatos com deficiência o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas ofertadas neste processo seletivo.

6.2.1 A cada 19 (dezenove) candidatos convocados, 1 (um) candidato da listagem de inscritos como Pessoa com Deficiência será convocado, perfazendo a equivalência aos 5% assegurados pela Lei.

6.3 Para fazer jus à reserva de vagas de que trata o subitem 2.9, o candidato deve assinalar, no ato da inscrição, a opção Pessoa com Deficiência e, no momento em que for convocado para Distribuição de Vagas e Contratação, apresentar, às suas



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

expensas, Laudo Médico (Anexo XII) atestando causa da deficiência e compatibilidade com as atribuições da função pretendida.

6.3.1 No Laudo Médico deve constar:

- a) tipo da deficiência;
- b) código correspondente, segundo a Classificação Internacional de Doenças – CID;
- c) limitações funcionais;
- d) se existe ou não compatibilidade com as atribuições do cargo/função pretendido;
- e) data de expedição, assinatura e carimbo com o número do CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico que emitiu o Laudo.

6.3.2 - O candidato com deficiência, após ser contratado para assumir vagas, não poderá solicitar amparo especial com base na opção Pessoa com Deficiência, indicada no ato da inscrição, ou alegar incompatibilidade com as atribuições do cargo.

6.3.3 O candidato que apresentar Laudo Médico que ateste incompatibilidade da deficiência com as atribuições da função será excluído do Processo.

6.3.4 Quando atestada a compatibilidade por Laudo Médico e, no decorrer do contrato, o candidato declarar-se impossibilitado de exercer as atribuições da função, descritas conforme item 6.3 deste Edital, o mesmo terá seu contrato rescindido.

6.4 O candidato deverá apresentar, no momento da contratação, além do Laudo Médico, Atestado de Saúde Ocupacional considerando-o apto para o exercício da função.

6.5 Não são consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção através do uso de lentes ou aparelhos específicos.

6.6 Na inexistência de candidatos inscritos e habilitados para assumir as vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, essas vagas serão direcionadas aos demais candidatos, observada a listagem universal de classificação.

6.7 As informações gerais acerca do presente Edital também são pertinentes às Pessoas com Deficiência, objetivando não ferir o princípio de isonomia.

7. Da Homologação das Inscrições

7.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão instituída pela Portaria nº 366, de 17/11/2025, será publicado no Diário Oficial Municipal no site ibaiti.pr.gov.br.

8. Da Prova de Títulos

8.1. A Prova de Títulos terá valor 10,0 (Dez);

8.2 O Resultado Final será a somatória de todos os títulos apresentados totalizando 10,0 (dez vírgula zero) pontos.

9. Dos Critérios para Contagem de Títulos



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

9.1 Escolaridades - A pontuação atribuída a Escolaridade consta nas Tabelas de Avaliação de Títulos de cada Etapa, no anexo VI, VII, VIII deste Edital.

9.1.1 Os cursos de graduação realizados no exterior serão aceitos mediante o cumprimento do contido na Resolução n.º 1/2002, do CNE/CES, disponível no endereço eletrônico www.portal.mec.gov.br.

9.1.2 O candidato detentor de certificado do Programa de Capacitação para Docência das Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil ofertado pela Faculdade Vizinhança Vale do Iguaçu - Vizivali terá a escolaridade considerada da seguinte forma:

- a) Somente Vizivali: equivale ao Ensino Médio;
- b) Vizivali com diploma de Pedagogia, em cujo curso tenha ocorrido aproveitamento e complementação de estudos: equivale a Licenciatura Plena em Pedagogia;
- c) Vizivali mais inscrição em IES: equivale ao oitavo período da Graduação em Pedagogia, considerando um curso de graduação de 4 (quatro) anos.

9.2 Tempos de Serviço

9.2.1 É pontuado somente o tempo de serviço a partir de **01/01/2021**, nos cargos de Professor, com pontuação em 1,0 por ano trabalhado, até no máximo 4,0 (quatro vírgula zero) pontos.

9.3 O Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal (Secretaria de Educação Municipal) deverá ser comprovado mediante declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos do Município ou Secretaria do Estabelecimento onde trabalhou, e comprovado por parte do candidato no momento da entrega do envelope com a documentação.

9.4 O Tempo de Serviço na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Rede Particular deve ser comprovado conforme Tabela de Avaliação de Títulos (anexo VI, VII, VIII).

9.5 O tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado.

9.6 Não serão aceito período(s) de tempo de serviço já utilizado ou em processo de utilização para aposentadoria, a fim de garantir a isonomia no processo seletivo.

9.7 O candidato deve somar os períodos de tempo trabalhados e informar o total do tempo de serviço em anos, meses e dias.

9.8 A fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo.

9.9 Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deve ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e das páginas do Contrato de Trabalho.

10 Das Atribuições do Cargo



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

10.1 Os cargos de que trata o presente Edital são nas funções de Professor de Educação Infantil – PEB I, Professor de Ensino Fundamental – PEB II e Professor de Educação Especial cujas atribuições estão descritas no Anexo II, III e IV.

11 Da classificação, desempate e divulgação da Prova de Títulos

11.1. A publicação da Classificação Provisória da Prova de Títulos será feita em duas listagens: a listagem universal, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos que se declararam Pessoa com Deficiência; e a segunda listagem, somente com a pontuação dos candidatos inscritos como Pessoa com Deficiência.

11.2. A Classificação da Prova de Títulos dos candidatos, com a identificação, totalização das notas, ordem de pontuação, será publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, órgão de Imprensa Oficial do Município, e em meio eletrônico, se houver, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11.3. Em caso de igualdade de pontuação, o desempate será feito da seguinte forma:

- a) maior idade.
- b) número de dependentes

12. Dos Recursos da Prova de Títulos

12.1 No dia **11/12/2025** serão publicadas a Classificação Provisória da Prova de Títulos no Quadro de Avisos na Secretaria Municipal de Educação e no Diário Oficial Municipal. Serão aceitos questionamentos sobre a Classificação, desde que estejam em conformidade com o disposto nos itens abaixo.

12.2 Os questionamentos contidos no Recurso deverão estar fundamentados e apresentados em formulário, cujo modelo conta no Anexo IX deste Edital.

12.3 O candidato deverá preencher 1 (um) formulário por questionamento apresentado, conforme anexo IX.

12.4 O Recurso deverá ser entregue pelo candidato na Secretaria Municipal de Educação, nos dias **12 e 15 de dezembro de 2025, das 8h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30min.**

12.5. Não serão protocolados pela Secretaria Municipal de Educação Recursos entregues fora do prazo, que não estejam fundamentados, ou ainda, elaborados de forma diferente da estabelecida neste Edital.

12.6 Serão desconsiderados pela Secretaria Municipal de Educação questionamentos relativos a erros do candidato no preenchimento do Cadastro ou da Inscrição.

12.7 Os Recursos serão analisados pela Secretaria Municipal de Educação, em comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, que emitirá Parecer Conclusivo.

12.8 Após o julgamento dos Recursos será emitida uma nova listagem: a Classificação Final da Prova de Títulos no dia **16/12/2025**. A Classificação Final será publicada no Órgão Oficial do Município, Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Educação e no endereço eletrônico ibaiti.pr.gov.br.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

13. Da Homologação do Resultado Final

No dia **17/12/2025**, será publicada a Homologação Final do Processo Seletivo Simplificado - PSS no Quadro de Avisos na Secretaria Municipal de Educação no site Diário oficial no endereço eletrônico, ibaiti.pr.gov.br.

14. São requisitos para contratação:

- a) ter sido classificado neste Processo Seletivo Simplificado;
- b) apresentar os documentos pessoais exigidos para contratação, descritos no item 14.2 deste Edital;
- c) gozar de boa saúde física e mental para o desempenho da função;
- d) apresentar Carteira de Identidade original expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná ou Estado de Origem.
- e) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- f) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei, se do sexo masculino.

14.1 Não será contratado o candidato nas seguintes situações:

- a) com contrato em vigor em cargo efetivo de professor e que tenha sido atribuído aulas extraordinárias.
- b) servidor público vinculado à Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo do Município.
- c) com acúmulo ilegal de cargo, emprego ou função pública, exceto os casos permitidos pela Constituição Federal;
- d) tenha sofrido algum tipo de condenação criminal em qualquer âmbito judicial, com trânsito em julgado, nos últimos cinco anos;
- e) demitido ou exonerado do Serviço Público, após Processo Administrativo, nos últimos cinco anos;
- f) rescisão contratual por ausência ao serviço por mais de 7 (sete) dias úteis consecutivos, sem motivo justificado, nos últimos dois anos;
- g) demissão por justa causa por órgãos Municipais, Estaduais e Federais nos últimos dois anos;
- h) com 70 (setenta) anos de idade ou mais.

14.2 Para a Contratação, o candidato deverá apresentar, às suas expensas, a seguinte documentação (original e cópia):

- a) Cópia RG /Carteira Identidade;
- b) Cópia CPF/com o comprovante de regularização na Receita Federal;
- c) Cópia Título de Eleitor;
- d) Cópia Carteira de Reservista – (Sexo Masculino);
- e) Cópia Certidão de Nascimento ou Casamento;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

- f) Cópia Carteira de Trabalho - Pis/Pasep
- g) Cópia Comprovante de Residência Atual
- h) Cópia Comprovante da Última Eleição ou Certidão Fórum Eleitoral
- i) Cópia Diploma Curso - (Superior - Conforme Exigido Cargo)
- j) 1 Foto 3x4 – (Foto Para Documento/Colorida e Recente)
- k) Cópia Certidão de Nascimento e CPF dos Filhos - (Menores De 14 Anos;)
- l) Antecedentes Criminais Justiça Estado – (Cartório Distribuidor da Comarca de Residência)
- m) Antecedentes Criminais Justiça Federal – (Www.Jfpr.Jus.Br)
- n) Declaração de Não Ocupar Cargo Público
- o) Declaração de Não Recebimento Aposentadoria/Pensão
- p) Declaração de Bens e Renda
- q) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental – (Pegar Formulário Para Preenchimento Medico no Rh)
- r) Abertura de Conta em Banco – (Banco CaixaEconômica – Pegar Carta Apresentação No Rh).
- s) Verificada a falsidade nos documentos apresentados o candidato será eliminado do PSS, com nulidade da aprovação ou da classificação e dos efeitos decorrentes, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis;
- t) O contrato de trabalho será regido nos termos do Decreto-Lei 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.
- u) O contrato de trabalho poderá ser rescindido conforme necessidades do Município de Ibaiti.
- v) O candidato que não comprovar a escolaridade informada no ato da inscrição será excluído da lista de classificação.
- w) O candidato que tenha sofrido rescisão de contrato de trabalho como penalidade em decorrência de sindicância ou tenha sofrido penalidade de demissão em processo administrativo disciplinar nos últimos 05 (cinco) anos, não será convocado.
- x) O não comparecimento ou a não apresentação dos documentos exigidos no Edital de Convocação, dentro dos prazos estabelecidos, implicará na eliminação do candidato do PSS.

14.3 A inaptidão temporária ocorrida na data da Distribuição de Vagas é justificada somente pela apresentação de Atestado Médico, pelo próprio candidato ou por Procurador, na mesma data da Distribuição das Vagas. O candidato inapto



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

temporariamente terá sua classificação mantida e não haverá prejuízo ao chamamento dos demais classificados.

14.4. O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados de sua listagem. Após convocação do último da lista, inicia-se novamente a convocação na mesma sequência da Classificação Final.

15. Das Disposições Finais

15.1 Não serão fornecidas, por telefone, pessoalmente ou por meio eletrônico, informações que constem neste Edital.

15.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato inscrito acompanhar a publicação ou divulgação dos atos concernentes ao Processo Seletivo Simplificado, divulgados no órgão oficial do Município e atender aos prazos e condições estipulados neste Edital e nas demais publicações durante o Processo.

15.3 Não serão analisadas, durante a vigência deste Edital, quaisquer reclamações efetuadas por meio eletrônico ou verbal, do próprio candidato ou de terceiros, comunicadas em termos inconvenientes, ou que não apontem, com precisão e clareza, os fatos e circunstâncias em que se baseiam, justificam ou que permitam sua pronta apuração.

15.4 É vedado ao candidato contratado pelo Regime Especial, após a distribuição das vagas, reduzir sua carga horária ou desistir destas para assumir outras.

15.5 Comprovada, a qualquer tempo, a ilegalidade nos documentos apresentados, o candidato em fase de avaliação será excluído do Processo Seletivo Simplificado ou, se contratado, terá seu contrato rescindido, e a ocorrência será comunicada ao Ministério Público.

15.6 Conforme o estabelecido pela Constituição Federal, o candidato que possui débito junto os Cofres Públicos Municipais deverá restituir o valor ao Tesouro do Município, através de GR própria, ou terá a dívida descontada em Folha de Pagamento, se contratado.

15.7 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas.

15.8 Ao completar 70 (setenta) anos, o contratado terá seu contrato rescindido, de acordo com a Emenda Constitucional n.º 20, de 16/12/1998, e Emenda Constitucional n.º 41, de 31/12/2003.

15.9 O Processo Seletivo Simplificado, disciplinado por este Edital, terá validade de 12 (doze) meses, podendo prorrogar por igual período, não ultrapassando 24 (vinte e quatro) meses após sua homologação final.

15.10 Os casos omissos são resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal da Educação, designada para esse fim, através de Portaria específica.

Ibaiti (PR), 18 de Novembro de 2025.

Roberto Regazzo
Prefeito Municipal

Denise da Silva Lima
Secretária Municipal da Educação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO I DO EDITAL N.º 006/2025 REQUISITOS MÍNIMOS DE ESCOLARIDADE

Professor Educação Infantil – PEB I	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério b) Idade Mínima de 18 anos
Professor Ensino Fundamental – PEB II	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério b) Idade Mínima de 18 anos
Professor Educação Especial	a) Licenciatura Plena em Pedagogia ou Licenciatura Plena na área da educação, com habilitação ao magistério e Pós Graduação nas áreas da Educação Especial. b) Idade Mínima de 18 anos

ANEXO II DO EDITAL N.º 006/2025– SEDUC ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Professor Educação Infantil – PEB I
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento Profissional;
DESCRIÇÃO DETALHADA: 1. O profissional de Educação na modalidade de Educação Infantil tem o dever constante de considerar a relevância social de suas atribuições, mantendo conduta moral e funcional adequada à dignidade profissional devendo: 2. Conhecer e respeitar as leis relativas à sua área de trabalho; 3. Preservar os princípios, os ideais fins da educação brasileira através de seu desempenho profissional; 4. Empenhar-se em prol do desenvolvimento do aluno, utilizando do processo que



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

- acompanhem o progresso científico da educação;
5. Participar de atividades que lhe forem atribuídas por força de suas funções;
 6. Comparecer ao local de trabalho com assiduidade e pontualidade executando suas tarefas com eficiência, zelo e presteza;
 7. Manter o espírito de cooperação e solidariedade com a equipe da instituição e comunidade em geral;
 8. Respeitar o aluno como sujeito do processo educativo e comprometer-se com a eficácia de seu aprendizado;
 9. Comunicar à autoridade imediata ou superior as irregularidades de que tiver conhecimento em razão da função;
 10. Considerar os princípios psicopedagógicos à realidade sócio econômico da clientela da instituição, e as diretrizes da política educacional, na escolha e utilização de materiais, procedimentos didáticos e instrumentos de avaliação das atividades escolares;
 11. Participar do processo de planejamento, execução e avaliação das atividades escolares;
 12. Não impedir que o aluno participe das atividades da instituição em razão de qualquer carência de material;
 13. Incentivar a participação, o diálogo e a cooperação entre educandos, demais educadores e a comunidade em geral, visando a construção de uma sociedade democrática;
 14. Comparecer a instituição nas horas de trabalho ordinário que lhe forem atribuídas, e quando convocado às de extraordinárias, bem como nas comemorações cívicas e outras atividades, executando os serviços que lhe competem;
 15. Participar quando solicitado de decisões da instituição e de seus estudos e deliberações que afetam o processo educacional;
 16. Aplicar-se no desempenho de suas funções com responsabilidade.

ANEXO III DO EDITAL Nº 006/2025 – SEDUC ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Professor Ensino Fundamental – PEB II

DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas aula



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

DESCRIÇÃO DETALHADA:

1. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;
2. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;
3. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;
4. Participar de reuniões pedagógicas e técnico - administrativas;
5. Participar do planejamento geral da escola;
6. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;
7. Participar da escolha do livro didático;
8. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;
9. Acompanhar e orientar estagiários;
10. Zelar pela integridade física e moral do aluno;
11. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;
12. Elaborar projetos pedagógicos; Participar de reuniões interdisciplinares;
13. Confeccionar material didático;
14. Realizar atividades extra – classe em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;
15. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;
16. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos;
17. Participar do processo de inclusão do aluno portador de necessidades especiais no ensino regular;
18. Propiciar aos educandos, portadores de necessidades especiais, a sua preparação profissional, orientação e encaminhamento para o mercado de trabalho;
19. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;
20. Realizar Atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade; Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;
21. Participar do conselho de classe; Preparar o aluno para o exercício da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

- cidadania; Incentivar o gosto pela leitura;
22. Desenvolver a autoestima do aluno;
 23. Participar da elaboração e aplicação do regimento da escola;
 24. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da escola;
 25. Orientar o aluno quanto à conservação da escola e dos seus equipamentos;
 26. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do município e o cumprimento da legislação de ensino;
 27. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer às atividades de ensino aprendizagem;
 28. Planejar e realizar atividades de recuperação para os alunos de menor rendimento;
 29. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, reprovação e evasão escolar;
 30. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;
 31. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do aluno;
 32. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;
 33. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;
 34. Apresentar propostas que visem a melhoria da qualidade de ensino;
 35. Participar da gestão democrática da unidade escolar;
 36. Executar outras atividades correlatas;

ANEXO IV DO EDITAL Nº 006/2025 – SEDUC ATRIBUIÇÕES PARA O CARGO

Professor Educação Especial
DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Atuar na Educação Especial como professor identificando, elaborando, produzindo e organizando serviços, recursos pedagógicos e estratégias consideradas específicas para o desenvolvimento do educando.
DESCRIÇÃO DETALHADA: 1. Orientar a aprendizagem do aluno; 2. Participar no processo de planejamento das atividades da escola;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

3. Organizar as operações inerentes ao processo de ensino-aprendizagem;
4. Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino;
5. Planejar e executar o trabalho docente;
6. Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe, estabelecer mecanismos de avaliação;
7. Constatar necessidades e carências do aluno e propor seu encaminhamento aos setores específicos de atendimentos;
8. Cooperar com a coordenação pedagógica e orientação educacional;
9. Organizar registro de observações do aluno;
10. Participar de atividades extraclasse;
11. Coordenar área de estudo;
12. Integrar órgãos complementares da escola;
13. Procurar identificar e respeitar as diferenças entre os alunos;
14. Conhecer e utilizar e respeitar técnicas e recursos tecnológicos como instrumentos pedagógicos e executar tarefas afins.

ANEXO V DO EDITAL N.º 006/2025- SEDUC

CRONOGRAMA

Publicação	18/11/2025
Inscrições e Entrega dos Envelopes com Documentação	24/11/2025 a 05/12/2025
Homologação das Inscrições	08/12/2025
Recurso da Homologação das Inscrições	09/12/2025 e 10/12/2025
Classificação Provisória	11/12/2025
Recurso da Classificação Provisória	12/12/2025 e 15/12/2025
Classificação Final	16/12/2025
Homologação do Resultado Final	17/12/2025

Obs→ Os documentos comprobatórios para a contagem de títulos deverão ser entregues **em envelope, cujo checklist será conferido na presença do candidato** à vaga de professor (a), juntamente com a inscrição no prazo de **24/11/2025 a 05/12/2025 na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, endereço Rua Antônio de Moura Bueno, nº164, Centro, Ibaiti – Paraná das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30m.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VI DO EDITAL N.º 006/2025- SEDUC

ESCOLARIDADE E PONTUAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – PEB I

Requisitos Básicos:

- () Licenciatura Plena em Pedagogia ou
- () Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULO	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	4,0
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	1,0
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO , na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de Serviço na função Professora Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Rede Particular de Ensino. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado. • Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de Nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou Pedagogo. • Rede Particular de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de Professor e ou Pedagogo. TEMPO DE SERVIÇO (a partir 01/01/2021) Excluir períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria.	1,0 Por período	4,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS		10,0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

ANEXO VII DO EDITAL N.º 006/2025- SEDUC

**ESCOLARIDADE E PONTUAÇÃO PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ENSINO
FUNDAMENTAL – PEB II**

Requisitos Básicos:

- () Licenciatura Plena em Pedagogia ou
- () Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULO	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	4,0
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	1,0
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOUTORADO , na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de Serviço na função Professora Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Rede Particular de Ensino. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado. - Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de Nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou Pedagogo. - Rede Particular de Ensino: Carteira de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de Professor e ou Pedagogo. TEMPO DE SERVIÇO (a partir 01/01/2021) Excluir períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria.	1,0 Por período	4,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS		10,0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO VIII DO EDITAL N.º 006/2025- SEDUC

ESCOLARIDADE E PONTUAÇÃO PROFESSOR EDUCAÇÃO ESPECIAL

Requisitos Básicos:

- () Licenciatura Plena em Pedagogia ou
- () Licenciatura Plena na área da educação com habilitação ao Magistério e
- () Pós Graduação nas áreas da Educação Especial.

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

FORMAÇÃO ACADÊMICA E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL		
TÍTULO	VALOR TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de ESPECIALIZAÇÃO , com carga horária mínima de 360 horas na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	4,0
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de MESTRADO , na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	1,0
Certificado e/ ou Certidão de Conclusão de Curso de Pós Graduação a nível de DOCTORADO , na área específica ao cargo pretendido.	1,0 Por título	1,0
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL		
Tempo de Serviço na função Professora Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Rede Particular de Ensino. Tempo trabalhado em mais de um emprego, no mesmo período, é considerado tempo paralelo e não pode ser informado. - Rede Pública: Certidão de Tempo de Contribuição; ou Ato Oficial de Nomeação, ou Contrato de Trabalho em Regime Especial - CRES, acompanhado de Declaração para fins de comprovação de Experiência Profissional onde conste os períodos trabalhados, emitido por órgão público Municipal, Estadual ou Federal, com carimbo CNPJ e assinado pelo Dirigente do Setor de Pessoal; ou Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), na função de Professor e ou Pedagogo. - Rede Particular de Ensino: Carteira de Ensino: Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) na função de Professor e ou Pedagogo. TEMPO DE SERVIÇO (a partir 01/01/2021) Excluir períodos de tempo já utilizado ou em processo de aposentadoria.	1,0 Por período	4,0
TOTAL MÁXIMO DE TÍTULOS		10,0



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO IXDO EDITAL N.º 006/2025– SEDUC

FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado (PSS) da
Secretaria Municipal de Ibaiti.

DADOS DO CANDIDATO

Nome _____

Nº Inscrição _____

TIPO DO RECURSO: (Marque abaixo)

☐ Impugnação do Edital

☐ Cancelamento da inscrição por informações inexatas/ Indeferimento de
inscrição

☐ Classificação Final

☐ Outros (Descrever no campo abaixo)

Justificativa objetiva do recurso digitada ou escrita com letra de forma:

Local de data _____, ____/____/____

Assinatura: _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO X DO EDITAL N.º 006/2025– SEDUC

FICHA INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR

Marque apenas uma opção com x	CARGO	CARGA HORÁRIA
()	Professor de Educação Infantil – PEB I	40h
()	Professor de Ensino Fundamental – PEB II	20h
()	Professor de Educação Especial	20h

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
(DEVERÁ SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO)

1. DADOS PESSOAIS

- 1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
1.7 Número de dependentes (filhos menor que 21 anos) _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

- 2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

(Professor de Educação Infantil – PEB I - Professor de Ensino Fundamental – PEB II)

3.1 MAGISTÉRIO / FORMAÇÃO DE DOCENTES

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. ESCOLARIDADE

(Professor de Educação Especial)



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

4.1 GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4.2 PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

5.1 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5.2 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5.3 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5.4 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5.5 PÓS GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5.6 PÓS GRADUAÇÃO A NÍVEL DE DOUTORADO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

5.7 TEMPO DE SERVIÇO

Tempo de Serviço na função de Professor (a) na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Rede Particular de Ensino.

_____ anos _____ meses _____ dias.

Obs→ Os documentos comprobatórios para a contagem de títulos deverão ser entregues **em envelope, cujo checklist será conferido na presença do candidato** à vaga de professor (a), juntamente com a inscrição no prazo de **24/11/2025 a 05/12/2025 na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, endereço Rua Antônio de Moura Bueno, nº164, Centro, Ibaiti – Paraná das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30m.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO XI DO EDITAL N.º 006/2025 – SEDUC

FICHA INSCRIÇÃO PARA PROFESSOR (A) COM DEFICIÊNCIA

Marque apenas uma opção com x	CARGO	CARGA HORÁRIA
()	Professor de Educação Infantil – PEB I	40h
()	Professor de Ensino Fundamental – PEB II	20h
()	Professor de Educação Especial	20h

NÚMERO DA INSCRIÇÃO: _____
(DEVERÁ SER PREENCHIDO PELA COMISSÃO NO ATO DA INSCRIÇÃO)

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____
1.2 Filiação: _____
1.3 Nacionalidade: _____
1.4 Naturalidade: _____
1.5 Data de Nascimento: _____
1.6 Estado Civil: _____
1.7 Número de dependentes (filhos menor que 21 anos) _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: | _____
2.4 Número do certificado de reservista: _____
2.5 Endereço Residencial: _____
2.6 Endereço Eletrônico: _____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

2.9. QUAL O TIPO DE DEFICIÊNCIA?

3. ESCOLARIDADE

(Professor de Educação Infantil – PEB I - Professor de Ensino Fundamental – PEB II)

3.1 MAGISTÉRIO / FORMAÇÃO DE DOCENTES

Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Curso: _____
Instituição de Ensino: _____
Ano de conclusão: _____

4. ESCOLARIDADE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

(Professor de Educação Especial)

4.1 GRADUAÇÃO NAS ÁREAS DA EDUCAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4.2 PÓS GRADUAÇÃO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO ESPECIAL

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5. DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO

5.1 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5.2 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5.3 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5.4 PÓS GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5.5 PÓS GRADUAÇÃO A NÍVEL DE MESTRADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5.6 PÓS GRADUAÇÃO A NÍVEL DE DOUTORADO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

5.7 TEMPO DE SERVIÇO

➔ Tempo de Serviço na função de Professor (a) na Rede Pública Municipal, Estadual, Federal e Rede Particular de Ensino.

_____ anos _____ meses _____ dias.

Obs➔ Os documentos comprobatórios para a contagem de títulos deverão ser entregues **em envelope, cujo checklist será conferido na presença do candidato** à vaga de professor (a), juntamente com a inscrição no prazo de **24/11/2025 a 05/012/2025 na Secretaria Municipal de Educação – SEDUC**, endereço Rua Antônio de Moura Bueno, nº164, Centro, Ibaiti – Paraná das 08h30min às 11h30min e das 13h30min às 16h30m.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO XII DO EDITAL N.º 006/2025- SEDUC

LAUDO MÉDICO – PARA INSCRITOS COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Nome: _____

RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Sexo: _____

A - Tipo da Deficiência: _____

B - Código CID: _____

C - Limitações Funcionais: _____

D – Cargo pretendido:

- ☐ Professor de Educação Infantil – PEB I
☐ Professor de Ensino Fundamental – PEB II
☐ Professor de Educação Especial

E - PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

De acordo com o cargo pretendido, declaro que o candidato inscrito como Pessoa com Deficiência está:

- ☐ APTO para exercer o cargo de _____.
☐ INAPTO para exercer o cargo de _____.

Local _____

Data _____

Médico Examinador / Assinatura e Carimbo

Assinatura do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO XIII DO EDITAL N.º 006/2025- SEDUC

DECLARAÇÃO DE NÃO ACÚMULO DE CARGO

_____, RG: _____, CPF: _____.
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de posse no cargo público/função pública de _____ na Prefeitura Municipal de Ibaiti, QUE NÃO EXERÇO qualquer cargo, emprego, ou função pública junto à administração pública direta, autarquias, fundações, empresas públicas, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e sociedades controladas direta ou indiretamente pelo poder público, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse, em consonância com os incisos XVI e XVII do art. 37, da Constituição Federal; DECLARO, também, que não me encontro afastado por motivo de licença médica ou licença para tratar de assuntos particulares de qualquer outro cargo, emprego ou função pública junto à administração pública;

DECLARO, outrossim, QUE NÃO PERCEBO proventos de aposentadoria decorrente do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição Federal, que seja incompatível com o cargo em que tomarei posse;

DECLARO, mais, estar ciente de que devo comunicar a esse Órgão qualquer alteração que venha a ocorrer em minha vida funcional que não atenda às determinações legais vigentes relativamente à acumulação de cargos, sob pena de instaurar-se processo administrativo disciplinar na forma da legislação vigente;

DECLARO, ainda, estar ciente de que prestar declaração falsa é crime previsto no art. 299 do Código Penal Brasileiro, sujeitando o declarante às suas penas, sem prejuízo de outras sanções cabíveis;

DECLARO, por fim, que tomo ciência de toda a legislação supra referida.

Local, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO XIV DO EDITAL N.º 006/2025- SEDUC

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE PROFISSIONAL

_____, abaixo assinado(a), brasileiro(a),
_____ (estado civil), portador(a) de RG n.º _____
SSP/___ e CPF n.º _____, declaro que, para o fim específico de
contratação pelo Processo Seletivo Simplificado da PMSMS/PR, não fui demitido(a) ou
exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em
consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 05 (cinco)
anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação, e que não perdi o
cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em
cumprimento. A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de
falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Local, ____ de _____ de 202____.

Assinatura do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC IBAITI - PARANÁ

ANEXO XV DO EDITAL N.º 006/2025- SEDUC

ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Nome:

RG:

UF:

CPF:

Data de Nascimento: ____/____/____

Sexo:

Função pretendida:

() Professor de Educação Infantil – PEB I

() Professor de Ensino Fundamental – PEB II

() Professor de Educação Especial

PARECER DO MÉDICO EXAMINADOR

Atesto que o candidato acima descrito foi submetido a Exame Médico, goza de plena saúde física e mental e encontra-se:

() APTO para exercer a função de _____.

() INAPTO para exercer a função de _____.

No caso de gestante, informar: A gestante encontra-se na _____ semana de gestação com data prevista para o parto em ____/____/____.

Local: _____ Data: ____/____/202__.

Médico Examinador Assinatura e Carimbo/CRM

Para preenchimento do candidato na data de sua contratação:

_____ RG _____

declaro que nesta data de início do meu contrato de trabalho pelo regime especial, permaneço em plenas condições de saúde física e mental para desempenhar as atribuições da função para a qual estou sendo contratado.

Local e data: _____, _____ de _____/____/____

Assinatura do candidato



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC
IBAITI - PARANÁ

ANEXO XVI DO EDITAL N.º 006/2025 - SEDUC

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS

Eu _____, portador(a) do
RG: _____ e do CPF: _____, declaro para devidos
fins que:

**Entreguei a _____ os
documentos de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS/SEDUC - EDITAL Nº 006/2025.**

IBAITI, ____/____/____.

Assinatura Candidato

**Recebi do candidato: _____ os
documentos de inscrição do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO –
PSS/SEDUC - EDITAL Nº 006/2025 no dia ____/____/____**

Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado.